

# Jornal Oficial

## do Município de Areia de Baraúnas-PB



Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Terça-feira, 02 de maio de 2023

De 25 de abril de 1997.

### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

#### **Conselhos**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

#### **RESOLUÇÃO/CMAS Nº 05, DE 02 DE MAIO DE 2023**

**Cria a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária de 02 de maio de 2022,

#### **CONSIDERANDO:**

As atribuições do CMAS definidas na Lei nº 235, de 28 de dezembro de 2018, de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.

A Resolução CNAS nº 90, de 21 de dezembro de 2022, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, define que as Conferências Municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de 3 de abril a 15 de julho de 2023.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sr. Leandro Cosme de Andrade, e pelos(as) conselheiros(as):

#### **I – Representantes da Sociedade Civil:**

1. Rozana Araujo Santos Diniz
2. Francisca Marta Victor Lino
3. Erivan Henrique da Costa

#### **II – Representantes do Governo:**

4. Cicera dos Santos Silva
5. Kelma Duarte de Macedo
6. Iberica Edna de Lima Nobrega

Art. 2º – A Comissão será coordenada pelo presidente do Cmas e terá como competência:

- I. preparar e acompanhar a operacionalização da 9ª Conferência Municipal;
- II. propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 9ª Conferência Municipal;

- III. organizar e coordenar a 9ª Conferência Municipal;
- IV. promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 9ª Conferência Municipal;
- V. dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI. acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 9ª Conferência Municipal;
- VII. subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 9ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do Cmas;
- VIII. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 9ª Conferência Municipal;

Art. 3º – Para a operacionalização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Executiva do Cmas;
- II. Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º – A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Leandro Cosme de Andrade  
Presidente do Cmas

#### **Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB**

Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000

Areia de Baraúnas - Paraíba -

Site: areiadebaraunas.pb.gov.br - Email: pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br